



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206
ANEXO BOCAIÚVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 06/2025

MATRÍCULA PARA VAGAS REMANESCENTES, EM MONTES CLAROS – MG PARA OS CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO (06 A 10 ANOS) E EDUCAÇÃO MUSICAL (A PARTIR DE 11 ANOS)

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025, em **Montes Claros**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1 – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são listadas por turno, conforme a seguir:

MUSICALIZAÇÃO – 06 a 10 anos		
IDADE	TURNO	Quantidade de Vagas
6 anos	Vespertino	05
7 anos	Vespertino	04
8 anos	Matutino	05
9 anos	Matutino	26
10 anos	Matutino	27

TURNO MATUTINO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Acordeon	A partir de 11 anos	01
Baixo Acústico	A partir de 11 anos	03
Baixo Elétrico	A partir de 11 anos	04
Bateria	A partir de 11 anos	02
Canto	A partir de 14 anos	07
	11 a 14 anos	05
Cavaquinho	A partir de 11 anos	02
Flauta Doce	A partir de 11 anos	08
Piano	A partir de 11 anos	03
Viola Caipira	A partir de 11 anos	01
Violão	A partir de 11 anos	17
Violino	A partir de 11 anos	15

TURNO VESPERTINO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Acordeon	A partir de 11 anos	03
Baixo Acústico	A partir de 11 anos	05
Baixo Elétrico	A partir de 11 anos	05
Canto	A partir de 14 anos	09
	11 e 12 anos	03
Cavaquinho	A partir de 11 anos	02
Flauta Doce	A partir de 11 anos	02
Teclado	A partir de 11 anos	13
Trompete	A partir de 11 anos	05
Ukulelê	A partir de 11 anos	01
Violão	A partir de 11 anos	23

TURNO NOTURNO		
Instrumento	Idade	Quantidade de Vagas
Baixo Elétrico	A partir de 18 anos	01
Flauta Doce	A partir de 18 anos	05
Flauta Transversa	A partir de 18 anos	03
Piano	A partir de 18 anos	05
Viola de Orquestra	A partir de 18 anos	03
Violão	A partir de 18 anos	11

2 – DA MATRÍCULA

2.1 Cronograma para entrega de Senhas para Matrícula e Realização da Matrícula

As senhas serão distribuídas no Conservatório, presencialmente, a partir das 08:00 de cada dia do cronograma a seguir:

25 de março de 2025, terça-feira	Senhas para Musicalização Matutino e Vespertino
26 de março de 2025, quarta-feira	Senhas para Violão, Viola Caipira, Ukulelê e Cavaquinho
27 de março de 2025, quinta-feira	Senhas para Acordeon, Baixo Acústico, Baixo Elétrico, Bateria, Canto, Flauta Doce, Piano, Violino, Teclado, Trompete, Flauta Transversa, Viola de Orquestra.

2.2 A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório:

- a) Em Montes Claros: Avenida João Chaves, nº 438 – Bairro Jardim São Luiz, **de 8:00 às 17:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**

2.3 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- a)** Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- b)** Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal;
- c)** Cópia legível do comprovante de residência;
- d)** Declaração Escolar da Rede Pública, Cadastro Escolar ou Declaração Escolar / Comprovante de Matrícula da Rede Particular.
- e)** Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

2.3.1 O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente até o dia **04 de abril de 2025**, para confecção do PDI do aluno.

2.4 Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3.2 O início das aulas aconteceu em 10 de fevereiro de 2025. Portanto, os matriculados nas vagas remanescentes devem frequentar as aulas imediatamente após a matrícula.

3.3 A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

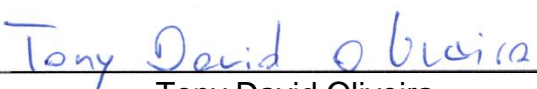
3.4 Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico,

Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

3.6 O Conservatório não faz listas na porta da escola, e não cobra nenhum tipo de taxa para incluir nome em vagas. Ninguém está autorizado pela escola a fazer esse tipo de lista enquanto as pessoas aguardam na fila.

Montes Claros, 19 de março de 2025



Tony David Oliveira

Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández